



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE – DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 030/2019

Institui e regula o projeto de fomento ao engajamento familiar no desenvolvimento educacional e cidadão de crianças e adolescentes.

O Excelentíssimo Senhor **DIEGO HARTMANN** – Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT – no uso de suas atribuições legais;

Considerando a existência de projetos sociais voltados à educação encampados pelo Poder Executivo municipal.

Considerando que em alguns desses projetos há dificuldade de engajamento dos pais em relação à efetiva participação dos filhos.

Considerando a necessidade de se incrementar o envolvimento dos pais nas atividades educativas de seus filhos.

RESOLVE:

Instituir projeto de fomento ao engajamento familiar no desenvolvimento educacional e cidadão de crianças e adolescentes.

Art. 1º A execução do projeto será efetuada mediante parceria e cooperação entre o Poder Judiciário, Poder Executivo, Ministério Público, Força Aérea Brasileira e Polícia Militar.

Art. 2º A base metodológica do projeto consiste em realização de palestras interinstitucionais, realizadas no interior do fórum, com objetivo de fomentar nos pais e responsáveis por crianças e adolescentes seu efetivo engajamento nas atividades escolares, bem como projetos extracurriculares de fomento ao esporte e cidadania de seus filhos e tutelados, à exemplo do PROFESP, executado pela Força Aérea Brasileira e projeto escola segura, desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, ambos em parceria com o Poder Executivo municipal.

Art. 3º Os pais serão convocados a participar das palestras e reuniões informativas por meio de Oficiais de Justiça do fórum, em convite assinado pelo titular do Juízo da Infância e Juventude.

Art. 4º As palestras e reuniões informativas ocorrerão sempre que haja necessidade ou interesse de algumas das instituições previstas no Art. 1º desta Portaria, mediante solicitação ao juízo da Infância e Juventude.

Art. 5º Sempre serão convidadas para a palestra ou reunião informativa todas as instituições envolvidas no apoio ou desenvolvimento do projeto, ainda que não descritas nesta portaria.

Art. 6º Os encontros serão realizados no salão nobre do Júri do fórum da Comarca de Guarantã do Norte, preferencialmente às sextas-feiras no período vespertino, podendo, eventualmente ser realizado encontros durante os finais de semana.

Art. 7º As palestras, reuniões informativas e encontros serão abertas e presididas pelo Juízo da Infância e Juventude que emitiu o convite, a quem competirá contextualizar as razões do evento. A seguir, terão vez e voz, o representante do Ministério Público, do Poder Executivo, os gestores do projeto, além de eventuais convidados.

Art. 8º Ao fim do evento, os participantes receberão certidão de comparecimento a fim de justificar eventual ausência à compromisso anteriormente previsto, a exemplo de trabalho ou atividade escolar.

Art. 9º Ao fim de todos os encontros, será franqueado aos presentes a possibilidade de manifestação oral a fim de sugerir procedimento, tirar dúvidas ou encaminhar proposições.

Art. 10 Ficam os primeiros encontros e palestras desde já designados para as seguintes datas:

I – Dia 12.07.2019 (sexta-feira) 13h:30min – PROFESP – Força Aérea Brasileira

II - Dia 23.08.2019 (sexta-feira) 13h:30min – PROJETO ESCOLA SEGURA

Art. 11 Os demais eventos serão realizados conforme interesse e necessidade das instituições, com frequência mínima BIMESTRAL.

Art. 12 As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pelo Juízo Diretor do Foro.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Em cumprimento art. 552, da CGNC, encaminhe-se à Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento e providências.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Poder Executivo e Força Aérea Brasileira.

Publique-se no átrio do Fórum. Arquive-se na Diretoria do Foro.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte-MT, 08 de julho de 2019.


DIEGO HARTMANN
Juiz de Direito Diretor do Foro

COMARCAS**Primeira Entrância****Comarca de Guarantã do Norte****Diretoria do Fórum****Portaria**

[2641719]

ESTADO DE MATO GROSSO**PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE – DIREÇÃO DO FORO****PORTARIA Nº 030/2019**

Institui e regula o projeto de fomento ao engajamento familiar no desenvolvimento educacional e cidadão de crianças e adolescentes.

O Excelentíssimo Senhor **DIEGO HARTMANN** – Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT – no uso de suas atribuições legais;

Considerando a existência de projetos sociais voltados à educação encampados pelo Poder Executivo municipal.

Considerando que em alguns desses projetos há dificuldade de engajamento dos pais em relação à efetiva participação dos filhos.

Considerando a necessidade de se incrementar o envolvimento dos pais nas atividades educativas de seus filhos.

RESOLVE:

Instituir projeto de fomento ao engajamento familiar no desenvolvimento educacional e cidadão de crianças e adolescentes.

Art. 1º A execução do projeto será efetuada mediante parceria e cooperação entre o Poder Judiciário, Poder Executivo, Ministério Público, Força Aérea Brasileira e Polícia Militar.

Art. 2º A base metodológica do projeto consiste em realização de palestras interinstitucionais, realizadas no interior do fórum, com objetivo de fomentar nos pais e responsáveis por crianças e adolescentes seu efetivo engajamento nas atividades escolares, bem como projetos extracurriculares de fomento ao esporte e cidadania de seus filhos e tutelados, à exemplo do PROFESP, executado pela Força Aérea Brasileira e projeto escola segura, desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, ambos em parceria com o Poder Executivo municipal.

Art. 3º Os pais serão convocados a participar das palestras e reuniões informativas por meio de Oficiais de Justiça do fórum, em convite assinado pelo titular do Juízo da Infância e Juventude.

Art. 4º As palestras e reuniões informativas ocorrerão sempre que haja necessidade ou interesse de algumas das instituições previstas no Art. 1º desta Portaria, mediante solicitação ao Juízo da Infância e Juventude.

Art. 5º Sempre serão convidadas para a palestra ou reunião informativa todas as instituições envolvidas no apoio ou desenvolvimento do projeto, ainda que não descritas nesta portaria.

Art. 6º Os encontros serão realizados no salão nobre do Júri do fórum da Comarca de Guarantã do Norte, preferencialmente às sextas-feiras no período vespertino, podendo, eventualmente ser realizado encontros durante os finais de semana.

Art. 7º As palestras, reuniões informativas e encontros serão abertas e presididas pelo Juízo da Infância e Juventude que emitiu o convite, a quem competirá contextualizar as razões do evento. A seguir, terão vez e voz, o representante do Ministério Público, do Poder Executivo, os gestores do projeto, além de eventuais convidados.

Art. 8º Ao fim do evento, os participantes receberão certidão de comparecimento a fim de justificar eventual ausência à compromisso anteriormente previsto, a exemplo de trabalho ou atividade escolar.

Art. 9º Ao fim de todos os encontros, será franqueado aos presentes a possibilidade de manifestação oral a fim de sugerir procedimento, tirar dúvidas ou encaminhar proposições.

Art. 10 Ficam os primeiros encontros e palestras desde já designados para as seguintes datas:

I – Dia 12.07.2019 (sexta-feira) 13h:30min – PROFESP – Força Aérea Brasileira

II - Dia 23.08.2019 (sexta-feira) 13h:30min – PROJETO ESCOLA SEGURA

Art. 11 Os demais eventos serão realizados conforme interesse e

necessidade das instituições, com frequência mínima BIMESTRAL.

Art. 12 As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pelo Juízo Diretor do Foro.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Em cumprimento art. 552, da CGNC, encaminhe-se à Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento e providências.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Poder Executivo e Força Aérea Brasileira.

Publique-se no átrio do Fórum. Arquive-se na Diretoria do Foro. Cumpra-se.

Guarantã do Norte-MT, 08 de julho de 2019.

DIEGO HARTMANN

Juiz de Direito Diretor do Foro